



CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º LISBOA-46-2017-13

SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS

**TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO**

14 de julho de 2017

Índice

Preâmbulo	3
1. Enquadramento do AAC e identificação dos objetivos e prioridades	3
2. Natureza dos beneficiários	4
3. Tipologia dos projetos e modalidades de candidatura	4
4. Área geográfica de aplicação	5
5. Condições específicas de acesso	6
6. Limites à elegibilidade de despesa	6
7. Critérios de seleção das candidaturas	6
8. Limite ao número de candidaturas	7
9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis	7
10. Forma do apoio	7
11. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas	8
12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas	8
13. Aceitação da decisão	9
14. Dotação indicativa do fundo a conceder	10
15. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar	10
15.1 Indicadores de Realização	10
15.2 Indicadores de Resultado	10
16. Organismo Intermédio Responsável pela Análise	11
17. Condições de alteração da operação	11
18. Divulgação de resultados e pontos de contato	12
ANEXO A Tipologia de Beneficiários - Definições	13
ANEXO B Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente	15
ANEXO C Limites à elegibilidade de despesa	23
ANEXO D Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas	27

Preâmbulo

Nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), doravante designado por RECI, publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, e alterado pelas [Portaria n.º 181-B/2015](#), de 19 de junho, [Declaração de retificação n.º 30-B/2015](#), de 26 de junho, [Portaria n.º 328-A/2015](#), de 2 de outubro e [Portaria n.º 211-A/2016](#), de 2 de agosto, as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos de concurso são divulgados através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º, do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\)](#), aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), de 27 de outubro, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 215/2015](#), de 6 de outubro e do artigo 139.º do RECI que estipula o seguinte:

1. Enquadramento do AAC e identificação dos objetivos e prioridades

As ações coletivas são complementares aos sistemas de incentivos e visam potenciar, a montante e a jusante, a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular enfoque nos fatores de competitividade coletivos e intangíveis, que se materializem na disponibilização de bens e/ou serviços de impacto socioeconómico transversal capazes de induzir efeitos sustentáveis na internacionalização da economia e que não sejam passíveis de apropriação privada nem confirmam vantagem a uma empresa específica ou a um grupo restrito de empresas.

Desta forma, as ações coletivas devem, cumulativamente, assegurar as seguintes condições:

- a) Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória, que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas;
- b) Garantir uma ampla publicitação dos seus resultados, complementadas por ações de demonstração e disseminação;
- c) Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade.

O presente concurso enquadra-se no âmbito da Prioridade de Investimento (PI) 1.2 - Transferência do conhecimento científico e tecnológico, e tem como objetivos potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I (Investigação e Inovação), e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial.

No âmbito específico do presente AAC, as candidaturas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos e prioridades acima enunciados, através de projetos estruturante que visem:

1 - Reforçar a orientação económica da rede de instituições intermédias de I&I, com base nas prioridades da RIS3, promovendo a criação e o desenvolvimento de novos canais e formatos de valorização, transferência e difusão de conhecimento para o tecido económico, nomeadamente através:

- Da promoção de fases de teste e validação pré-comercial de projetos de investigação com potencial de valorização económica;
- Da criação, reforço e capacitação de plataformas e meios de divulgação, demonstração e transferência de conhecimento para a comunidade empresarial;
- Do fomento do empreendedorismo altamente qualificado, promovido por investigadores no âmbito do sistema de I&I.

2 - Aumentar quantitativa e qualitativamente a informação dirigida ao setor empresarial quanto à relevância e impacto da inovação baseada no conhecimento e da colaboração entre empresas, particularmente as PME, e a rede de entidades não empresariais do sistema de I&I, nomeadamente através de ações de disseminação e de demonstração.

3 - Aumentar o nível de valorização, transferência e exploração de conhecimento científico e tecnológico, assim como a utilização de metodologias e ferramentas apropriadas, nomeadamente as associadas à gestão da propriedade intelectual (por exemplo, patentes).

4- Produzir e divulgar informação relevante sobre novas oportunidades de valorização e transferência do conhecimento.

2. Natureza dos beneficiários

São beneficiários dos apoios previstos no presente AAC as entidades não empresariais do sistema de I&I, conforme previsto no nº 1 do artigo 130.º do RECI, que se proponham desenvolver projetos enquadrados no seu objeto e que satisfaçam os objetivos e prioridades referidos no número anterior e que se configurem como “centros e interfaces tecnológicos”, conforme definições estabelecidas no ANEXO A ao presente AAC.

3. Tipologia dos projetos e modalidades de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos na área de “Transferência do conhecimento científico e tecnológico”, desde que enquadrados nos domínios das Estratégias de Especialização

Inteligente (RIS3 Nacional ou Regional de Lisboa), nas seguintes tipologias previstas no número 1 do artigo 128.º do RECI:

- a) Iniciativas de interação e transferência de conhecimento com vista à sua valorização económica, incluindo atividades de rede, promoção nacional e internacional;
- b) Ações de demonstração de desenvolvimento tecnológico com vista à sua valorização económica;
- c) Ações de disseminação e de difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados no âmbito da I&D, para o tecido empresarial, que envolvam projetos-piloto demonstradores, ações setoriais de experimentação ou ações de difusão de informação científica e tecnológica;
- d) Ações de disseminação em ambiente experimental de projetos europeus de I&D com sucesso;
- e) Ações de valorização económica dos resultados da investigação, nomeadamente patenteamento e licenciamento de propriedade industrial;
- f) Fomento de projetos semente e *spin-offs*, no âmbito do sistema de I&I, com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais, incluindo o desenvolvimento de validação de protótipos, provas de conceito pré-comerciais e/ou processos para mercados/setores de aplicação;
- g) Promoção de iniciativas que, não sendo do domínio da atividade corrente, potenciem a obtenção e produção de informação relevante no contexto da valorização e transferência de tecnologia, nomeadamente *roadmapping* e vigilância tecnológica.

Neste AAC não se contempla a possibilidade de associar ao investimento uma componente específica de formação profissional.

As candidaturas podem assumir a modalidade de “projetos individuais”, apresentados e realizados por um só beneficiário, ou a modalidade de “projetos em copromoção”, apresentados e realizados por dois ou mais beneficiários, sendo para tal necessário:

- a) Identificar o beneficiário líder; e
- b) Apresentar um protocolo que explicita o âmbito da copromoção com a identificação dos diversos parceiros, as funções e atividades de cada um, a orçamentação associada a cada intervenção, bem como os mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação previstos.

4. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação na região NUTS II Lisboa, sendo que os efeitos do projeto a apoiar têm de se fazer sentir nesta região.

5. Condições específicas de acesso

Para além do disposto nos artigos 131.º e 132.º do RECI, os projetos a apoiar neste AAC têm de satisfazer as seguintes condições:

- a) Contribuírem para os objetivos e prioridades enunciados no ponto 1 do presente AAC;
- b) Serem promovidos por beneficiário(s) localizado(s) na região NUTS II Lisboa, sendo que a realização física das ações e investimentos integrantes do projeto deve ter aqui lugar;
- c) Os projetos a submeter devem ser direccionados para agregados económicos concentrados na região NUTS II Lisboa, nos termos previstos no n.º 14 do Anexo A.4 do RECI;
- d) Enquadrar-se nos domínios prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Região Lisboa) ou da Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (RIS3 Nacional), de acordo com o estabelecido no **ANEXO B** deste AAC;
- e) Não terem investimento proposto superior a € 1.200.000;
- f) Não terem despesa elegível inferior a € 100.000;
- g) Terem início a partir da data de submissão de candidatura, não podendo ter duração superior a 24 meses.

6. Limites à elegibilidade de despesa

Para além das regras definidas nos artigos 136.º e 137.º do RECI estabelecem-se, no **ANEXO C** deste AAC, os limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no artigo 136.º e as condições específicas à sua aplicação.

Não são admissíveis as despesas previstas nos n.ºs 6 a 9 do artigo 136.º do RECI.

7. Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), conforme previsto no artigo 140º do RECI, determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,6 A + 0,4 B$$

Sendo:

A = Qualidade do projeto

B = Impacto na economia

Conjuntamente com o presente AAC é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5 pontos, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

O projeto será elegível se obtiver uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e a pontuação mínima de 3,00 em cada critério A e B.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP, e por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura, e selecionados até ao limite orçamental definido no ponto 14 deste AAC, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão da Autoridade de Gestão (AG), fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Estabelece-se como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

8. Limite ao número de candidaturas

Ao abrigo do presente AAC cada entidade promotora apenas poderá apresentar uma candidatura na qualidade de promotora individual ou de líder de uma candidatura em copromoção, sendo admissível a sua participação noutra candidatura na qualidade de copromotora.

9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

O cofinanciamento FEDER a atribuir no âmbito deste AAC é calculado através da aplicação, às despesas consideradas elegíveis, de uma taxa de 40%.

10. Forma do apoio

Tendo em consideração o previsto no artigo 134.º do RECI, os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma de incentivo não reembolsável.

11. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt>).

Para apresentar a candidatura as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, da Região ou do Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Caso exista uma entidade consultora associada ao projeto, a mesma deverá também registar-se no Balcão 2020. Desta forma, é criada uma área reservada na qual as entidades devem confirmar e completar os seus dados de caracterização que serão usados nas candidaturas ao Portugal 2020.

Ao abrigo deste concurso o prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 15 de julho de 2017 e o dia 15 de setembro de 2017 (até às 19 horas).

O formulário de candidatura estará disponível on-line a partir do dia 21 de junho de 2017.

12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

As candidaturas são analisadas e selecionadas de acordo com os critérios de elegibilidade e os critérios de seleção previstos neste AAC.

A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida pela AG do PO Lisboa no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento do AAC.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determinará a análise da candidatura apenas com os elementos disponíveis.

Os candidatos são ouvidos no procedimento de audiência prévia, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão que ocorrerá até 14 de novembro de 2017, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do nº 3 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, a realização da audiência prévia referida no parágrafo anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão.

As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise, decisão e nova audiência prévia, se aplicável).

Os projetos não apoiados que, em resultado deste processo de reapreciação, venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedido ao candidato permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico do promotor.

No ANEXO D apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.

13. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do incentivo é feita mediante a assinatura do termo de aceitação a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 159/2014, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade promotora e devidamente aceite pela AG.

14. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação de fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 3 milhões de euros, sem prejuízo da Autoridade de Gestão poder reforçar a dotação orçamental se justificável.

15. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

Os projetos de ação coletiva na área da “Transferência do conhecimento científico e tecnológico” devem contribuir para o incremento do indicador de resultados previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 141.º do RECI.

Tendo presente que os projetos de ação coletiva devem evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória, sem conferir vantagem a uma empresa individualmente ou a um grupo restrito de empresas, não é possível medir diretamente o indicador de resultados acima referido.

Prosseguindo uma orientação para resultados e para efeitos da sua monitorização, o projeto deverá contemplar nas suas atividades a recolha de informação necessária à avaliação que permita a aferição dos seus resultados até ao encerramento e com a apresentação de dados sobre a conclusão física e financeira do projeto.

Neste sentido, são propostos os indicadores de realização e de resultado que se consideram suficientes para essa aferição e que serão objeto de contratualização e monitorização.

O incumprimento destes indicadores pode, nos termos do previsto no artigo 147.º do RECI, determinar a redução ou revogação do apoio.

15.1 Indicadores de Realização

- Número de ações de disseminação realizadas no decorrer do projeto
- Número de participantes nas ações de disseminação realizadas no decorrer do projeto

15.2 Indicadores de Resultado

- Aumento do número de empresas em cooperação/colaboração com o centro e interface tecnológico durante o projeto (%)

Este indicador é calculado tendo em conta o número de novas empresas a cooperar com o centro e interface tecnológico durante o projeto face ao número de empresas que cooperaram com a entidade no ano anterior à data da candidatura.

No âmbito deste Aviso, entende-se por cooperar a relação formal estabelecida mediante contrato ou protocolo com novas entidades empresariais para a realização de atividades de transferência de tecnologia ou o desenvolvimento de projetos de cooperação.

A entidade beneficiária deverá definir em candidatura este referencial de partida, indicando o número de empresas com as quais cooperou no ano anterior à data da candidatura, e indicar, na meta a atingir, a percentagem de acréscimo desse número de empresas no final do projeto, de acordo com o método de cálculo acima apresentado.

- Novos projetos de colaboração com empresas dinamizados pelo centro e interface tecnológico, iniciados ou concretizados durante o projeto (%)

Este indicador é calculado tendo em conta o número de novos projetos de colaboração com empresas dinamizados pelo centro e interface tecnológico durante o projeto face ao número de projetos de colaboração com empresas dinamizados no ano anterior à data da candidatura.

Neste indicador deverá ser considerado o número previsto de projetos de cooperação até ao final do projeto, incluindo os projetos submetidos a financiamento no âmbito dos FEEI ou a outros instrumentos europeus, bem como os projetos que, não sendo submetidos a financiamento, tenham ainda assim sido contratualizados entre empresas e a entidade beneficiária como resultado do projeto.

A entidade beneficiária deverá definir em candidatura este referencial de partida, indicando o número de projetos de colaboração com empresas dinamizados no ano anterior à data da candidatura e indicar, na meta a atingir, a percentagem de acréscimo desse número no final do projeto, de acordo com o método de cálculo acima apresentado.

De acordo com a natureza das ações englobadas, o projeto deverá integrar obrigatoriamente um dos indicadores de resultado propostos.

16. Organismo Intermédio Responsável pela Análise

Nos termos dos artigos n.º 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a entidade designada por contrato de delegação de competências, que assegura a análise das candidaturas no âmbito do presente Aviso é a ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A.

17. Condições de alteração da operação

Estão sujeitas a nova decisão da AG as alterações referidas no n.º 1 do artigo 146.º do RECI.

O calendário de realização do projeto pode ser objeto de atualização até à assinatura do termo de aceitação, com uma derrogação máxima do prazo previsto para o início do projeto de 3 meses, prevalecendo, contudo, a duração aprovada em sede de decisão.

18. Divulgação de resultados e pontos de contato

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt) e na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), os candidatos têm acesso:

- a) A outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura e respetivo guia;
- b) Ao suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c) A pontos de contato para obter informações adicionais;
- d) Aos resultados deste concurso.

14 de julho de 2017

Presidente da Comissão Diretiva do PO Regional de Lisboa

João Pereira Teixeira

ANEXO A | Tipologia de Beneficiários - Definições

CENTROS E INTERFACES TECNOLÓGICOS

Consideram-se as infraestruturas tecnológicas que, nomeadamente:

- Prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado;
- Prestam serviços complementares relevantes, nomeadamente, de informação, disseminação, engenharia, consultoria, formação ou dinamização do empreendedorismo tecnológico;
- Correspondem a uma falha de oferta ao mercado, por parte dos agentes tradicionais;
- Possuem um quadro de pessoal próprio, com conhecimentos técnicos e científicos;
- Possuem um conjunto de bens de equipamento de alta intensidade tecnológica (quando aplicável), cujo risco de não se obter uma rentabilização eficaz poderá ser elevado.

Esta tipologia de infraestruturas de interface pode assumir a figura de “Centros Tecnológicos” ou de “Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia”.

I. CENTROS TECNOLÓGICOS¹

Infraestruturas de apoio às capacidades técnicas e tecnológicas de determinado setor de atividade industrial, fomentando a difusão da inovação e promovendo o aumento da competitividade setorial, nomeadamente através de:

- Dinamização e apoio a atividades de investigação aplicada, de desenvolvimento tecnológico e de inovação empresarial;
- Desenvolvimento de valências tecnológicas, de gestão, etc.;
- Promoção da formação técnica e tecnológica especializada de recursos humanos das empresas ou para as empresas;
- Prestação de serviços especializados às empresas.

¹ O Decreto-Lei n.º 249/86, de 25 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 312/95, de 24 de novembro, define os requisitos a observar pelos Centros Tecnológicos

II. CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Entidades de carácter transversal ou temático, que visam, como atividade central, a dinamização do tecido empresarial, através de um corpo técnico próprio especializado, atuando de forma a, nomeadamente:

- >Dinamizar atividades de I&D&I, empresarialmente orientadas;
- >Dinamizar a integração de conhecimentos científicos e tecnológicos e a sua valorização e transferência;
- >Estimular a procura, difusão e demonstração de novas tecnologias e soluções inovadoras;
- >Prestar serviços especializados.

A elegibilidade da entidade será avaliada com base na informação prestada no formulário de candidatura, nomeadamente quanto à tipologia e volume de atividades desenvolvidas e o seu enquadramento nos critérios anteriormente definidos, e nos respetivos Estatutos e Relatório e Contas referente ao ano de 2016.

ANEXO B | Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

Domínios Prioritários da Estratégia Regional para uma Especialização Inteligente - RIS3

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Agroalimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis
	Alimentos seguros e conservação de Alimentos
	Biodiversidade
	Engenharia alimentar e tecnologias avançadas
	Tratamento e reutilização de resíduos
	Utilização sustentável do espaço
Água e Ambiente	Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas
	Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos
	Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos
	Uso eficiente dos solos e ordenamento
Automóvel, aeronáutica e espaço	Automóvel verde
	Indústria de componentes
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel
	TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
Economia do Mar	Alimentos Seguros
	Alterações climáticas
	Autoestradas do mar, mobilidade, portos e logística
	Biodiversidade e sustentabilidade de espécies
	Biociências Marítimas
	Combate a organismos patogénicos e doenças
	Cultura e desporto associados ao Mar
	Desenvolvimento tecnológico da pesca
	Energia azul
	Exploração eficiente de recursos
	Mapeamento e monitorização de recursos marítimos
	Proteção da costa
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar
	TIC aplicadas ao Mar
	Transportes marítimos inteligentes
	Turismo e lazer associados ao Mar
Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos	
Energia	Cidades Inteligentes
	Eficiência energética de edifícios
	Eficiência energética e utilização final de energia
	Energias Renováveis
	Novas fontes de energia

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
	Otimização do transporte e armazenamento de energia TIC e Redes Energéticas Inteligentes Transportes eficientes
Floresta	Melhoria de espécies e prevenção e tratamento de pragas Monitorização e Avaliação ambiental Prevenção e deteção de Incêndios Produção de energia (biomassa, ..) Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta Reutilização de resíduos Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais Uso do solo e da água
Habitat	Construção Cortiça e madeira Cutelaria e produtos metálicos Domótica Mobiliário Novos materiais/Materiais avançados Novos métodos de produção sustentável e eficiente Papel Têxteis-lar Tintas e revestimentos
Indústrias culturais e criativas	Arquitetura e design Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais) Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalharia, peles cortiça,...) TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)
Materiais e Matérias-primas	Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta Tecnologias inovadoras para recursos minerais Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos
Saúde	Biotecnologia e saúde Doenças (e.g. neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...) Envelhecimento e Vida Ativa Investigação translacional Outras tecnologias médicas Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto) Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde TIC aplicadas à Saúde

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Tecnologias de Produção e Indústria de Processo	Biotecnologia Industrial
	Indústria Farmacêutica
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Química verde
	Redução e reutilização de resíduos
	TIC aplicadas ao processo produtivo
Tecnologias de Produção e Indústria de Produto	Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Produtos inovadores e de alto valor acrescentado
	TIC aplicadas aos Sistemas de Produção
TIC	Ciber-segurança
	Internet das Coisas
	Novas formas de comunicação
	Telecomunicações e Infraestruturas
	TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
	TIC aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas
	TIC na Administração Pública
	TIC nas Empresas
	TIC para Acesso aberto ao conhecimento
Transportes, mobilidade e logística	Gestão de infraestruturas portuárias
	Mobilidade e espaço urbano
	Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferrovia)
	Transportes e logística Inteligentes
	Transportes seguros e sustentáveis
Turismo	Diversificação da oferta turística
	Exploração da Herança Cultural
	TIC aplicadas ao Turismo
	Turismo cultural, desportivo e religioso
	Turismo da natureza
	Turismo de saúde

Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente da Região de Lisboa

Domínio de Especialização: Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde	
Domínios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de recursos humanos qualificados que promovam a efetiva adoção de lógicas de competitividade baseadas em fatores avançados • Formação de investigadores para o mercado, contemplando nos produtos formativos em paralelo com as áreas científicas core, as competências de desenvolvimento de negócio e empreendedorismo • Parceria na formação entre empresas e a universidade (doutoramentos realizados nas empresas) • Interação com os hospitais a nível de formação avançada (doutoramento) • Formação de especialistas nas áreas de investigação, tecnologias e serviços de saúde • Formação contempla áreas com potencial de orientação para o mercado, para a otimização de processos produtivos, para a melhoria dos níveis de produtividade e para a capacidade de internacionalização de produtos/serviços do setor
Investigação	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a consolidação das equipas de investigação contrariando lógicas de fragmentação e assegurando a massa crítica • Promoção de projetos com alinhamento estratégico entre a academia e as empresas • Fomentar a harmonização entre a investigação fundamental e a investigação aplicada e promover o diálogo entre academia e empresas • Ligação dos centros de investigação com as unidades de cuidados de saúde
Transformação de conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Registo de patentes e proteção dos spin-offs das universidades • Registo internacional de patentes • Internalização de competências nas áreas de propriedade intelectual nas instituições • Atração de investimento direto estrangeiro (IDE) nos domínios da investigação clínica /transformação conhecimentos
Indústria	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços que deem resposta aos problemas de saúde que mais afetam as populações • Internacionalização de bens transacionáveis e estabelecimento de parcerias ou modernização tecnológica dos processos de fabrico • Investimento industrial nas áreas dos biológicos, dispositivos médicos high tech ou dos biomateriais • Áreas não industriais, nomeadamente de engenharia, desenvolvimento de aplicações e serviços
Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico especializado, por exemplo a nível molecular, terapias celulares para medicina regenerativa, e desenvolvimento e produção de biofármacos • Área dos ensaios clínicos de fase I/II/III e IV • Turismo de saúde/turismo médico • Envelhecimento Saudável: projetos colaborativos entre operadores e a comunidade de I&D e promovendo a investigação e aplicação de processos avançados de envelhecimento ativo e bem-estar • Atração e acolhimento de investigadores e estudantes estrangeiros

Domínio de Especialização: Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos						
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias					
Conhecimento e Transformação de Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar as lógicas de parceria, de cooperação com os centros de investigação (nacionais e internacionais) • Construir uma base de informação com o pipeline de produtos existentes (biotecnologia) • Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento • Investigação em áreas de interesse para a indústria • Melhorar o desempenho das OTICs - Oficinas de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento – universitárias • Criação de um centro de transferência de tecnologia e conhecimento à escala da região • Inclusão nos programas curriculares das temáticas do mar e da relação da sociedade e da região com esse recurso • Fomentar a oferta de cursos de empreendedorismo e gestão de inovação e a sua frequência por estudantes, académicos e elementos do tecido empresarial • Dinamização de um "Centro de Monitorização do Mar", incluindo via satélite • Realizar projetos de educação e estágios relacionados com a agenda do mar, dirigidos à população escolar, com vista a difundir uma cultura marítima na Região de Lisboa. 					
	Recursos marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha	Pesca <ul style="list-style-type: none"> • Criação/ordenamento de infraestruturas de apoio à pesca. • Criação de unidades industriais de transformação do pescado. • Promover a internacionalização com base na valorização e diversificação dos produtos, maximizando a presença e a divulgação nos mercados estratégicos • Agregação de pequenos produtores com objetivos de ganhos de escala e de maior capacidade de desenvolvimento de novos produtos • Aposta na promoção de espécies subvalorizadas (ex. cavala) e espécies emblemáticas da Região • Criação de uma lota especializada no fornecimento de peixe fresco "gourmet" à Região de Lisboa • Promover o turismo de observação da atividade da pesca e a complementaridade da atividade da pesca com outras atividades, nomeadamente com o setor das empresas marítimo-turísticas e festivais gastronómicos em • Promover a pesca desportiva • Certificação de pescarias em termos de sustentabilidade/qualidade ambiental de origem • Construir uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo 				
			Uso recreativo do mar <ul style="list-style-type: none"> • Promover a atividade de mergulho recreativo/turístico, sobretudo associado às áreas protegidas da Região • Promover a observação de aves, no âmbito das duas grandes áreas protegidas estuarinas – Reserva Natural dos Estuários do Tejo e do Sado • Promover a observação de cetáceos ao longo da costa • Desenvolvimento do turismo científico • Apoiar o desporto e lazer associados ao mar e o reforço das atividades náuticas no desporto escolar • Promover uma cultura marítima da população da Região de Lisboa envolvendo um conjunto alargado de entidades do tipo associações empresariais, museus e centros de ciência 			
				Aquicultura <ul style="list-style-type: none"> • Promover o levantamento do potencial da aquicultura nos estuários do Sado e do Tejo, quer na água, quer em terra • Promover o bom estado ambiental nos estuários do Tejo e do Sado • Assegurar o ordenamento dos estuários do Tejo e do Sado como via para a agilização do quadro regulamentador do licenciamento da atividade • Disponibilizar áreas para a aquicultura com licenciamento "chave na mão", offshore e inshore. • Implementação do Centro Tecnológico Marinho, onde seja feita a seleção, melhoria do ciclo de produção e das técnicas de manejo da ostra portuguesa. • Construção de uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo. 		
					Indústria de transformação e processamento e conservação de pescado <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um centro tecnológico em conjunto com o previsto para a aquicultura (centro tecnológico global para a economia do mar da Região de Lisboa). • Disponibilização de áreas junto às zonas de produção aquícola, para a instalação de empresas de transformação e processamento de produtos aquícolas, com vista ao mercado nacional e internacional (no caso das ostras). • Rentabilização dos resíduos/subprodutos resultantes da transformação de produtos do mar. 	
						Novos usos e recursos do mar <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Centro de Experimentação para Tecnologias Marítimas • Exploração de oportunidades nas áreas da robótica e sensores • Promover a região como espaço de localização de grandes empresas ligadas à investigação e desenvolvimento de novos produtos associados aos novos usos do mar • Adaptação das infraestruturas navais para a produção e equipamentos de energia renovável ou de estruturas aquícolas • Aumentar o conhecimento acerca do potencial indexado à extensa área de solo e subsolo marinhos.
			Domínio transversal	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Centro Tecnológico do Mar, de forma a coordenar as infraestruturas existentes, reunindo diversas componentes de engenharia naval, IT e oceanografia, biotech, transformação de pescado e aquicultura. 		

Domínio de Especialização: Turismo e Hospitalidade	
Domínios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Parcerias	• Criação de plataformas comuns assentes em objetivos partilhados, por exemplo a definição de modelos de promoção integrados
	• Estruturação de redes que envolvam PME, nomeadamente aquelas que atuam na promoção cultural
	• Criação de uma plataforma de promoção, centrada na diferenciação, que suscite novas ideias em Lisboa
Produto turístico	• Reforço da marca "Lisboa" - construir uma marca forte que se identifica com a região num âmbito mais alargado
	• Promoção das intervenções de âmbito imaterial, de funcionamento em rede e no domínio da melhoria das infraestruturas em cada sub-temática (city breaks, golf).
	• Valorização do capital histórico e do turismo cultural, reforçar a oferta turística, ou seja, gerar conteúdo visitável.
	• Criação de PME com ideias inovadoras, tais como o comércio de produtos tradicionais, centros de interpretação
	• Desenvolvimento das infraestruturas de acesso aos cruzeiros, em articulação com a APL, definição de percursos para os passageiros dos cruzeiros.
Condições de suporte	• Melhoria das condições básicas de acesso e mobilidade na região para os turistas
	• Criação de mais rotas diretas para Lisboa, com impactos positivos nos produtos de citybreaks e MICE
	• Potenciar a nova vaga de turismo associado à valorização económica do património natural, com criação de centros de informação aos turistas
	• Construção de um Centro de Congressos, que funcione numa lógica multidisciplinar, com potencial de geração de impactos sobre uma gama alargada de atividades turísticas
	• Desenvolvimento do porto de cruzeiros numa lógica de dinamização de um cluster que permita aceder a outras rotas
	• Transformação dos portos de recreio e marinas em pequenas zonas de lazer. Desenvolver as condições para implementação de um conjunto de atividades ligadas à náutica de recreio.
	• Alavancar a atividade dos estaleiros na área da reparação naval (iates). Afirmar Lisboa enquanto base de empresas internacionais ligadas à indústria naval.
	• Apoiar a qualificação dos agentes do setor, dando relevância à formação profissional
	• Incentivar a investigação ligada ao lazer, promovendo a ligação entre os centros de investigação e as empresas do setor para apoio à formação em TIC ligadas ao lazer.
	• Reforçar o recurso à economia digital para incrementar a promoção internacional e as vendas on line
	• Melhorar a governança, dando maior visibilidade ao potencial da oferta turística e à qualidade da região de Lisboa, nomeadamente através da definição de roteiros turísticos.
• Certificação dos agentes do setor, nomeadamente dos guias turísticos.	

Domínio de Especialização: Mobilidade e Transportes		
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias	
Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de soluções inovadoras de mobilidade e sustentabilidade 	
	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de ferramentas avançadas, alimentadas em tempo real, que promovam a inovação nos modelos de negócio associados à mobilidade, particularmente no caso do transporte público, que permitam tornar a opção pelo transporte público mais competitiva na hora do passageiro decidir sobre o(s) melhor(es) serviço(s) de mobilidade a utilizar 	
	<ul style="list-style-type: none"> Redução das barreiras à utilização do transporte público, especialmente por parte dos atuais não-utilizadores e dos utilizadores esporádicos, através da informação necessária antes e durante a viagem, bem como da disponibilização de mecanismos facilitadores da aquisição dos serviços de mobilidade 	
	<ul style="list-style-type: none"> Promoção sustentada de novos serviços de mobilidade, nomeadamente modos suaves e modos partilhados, e sua integração com as redes de transporte convencionais. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e expansão do sistema nacional de monitorização de correntes costeiras 	
	<ul style="list-style-type: none"> Projetos de experimentação na área das fibras para aplicação na construção de veículos Projetos de experimentação na área dos sistemas de carga para potenciar a mobilidade elétrica. 	
Aeronáutica, Espaço e Defesa	<ul style="list-style-type: none"> Criação de condições para a definição da região como Demonstrador de Aplicações de Mobilidade Inteligente e Integrada. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Reindustrialização/revitalização das grandes Indústrias de Transportes e Equipamentos na região de Lisboa 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de condições favoráveis, técnicas e regulamentares, ao teste e operação de aeronaves não tripuladas/tripuladas remotamente com aplicações civis 	
	<ul style="list-style-type: none"> Promoção da oferta tecnológica e industrial nacional para aumentar a capacidade das indústrias de defesa, envolvendo empresas públicas e privadas, para competir no mercado internacional 	
Áreas de suporte	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer ligações mais estreitas entre as empresas e o SCT em torno do desenho e implementação de soluções para uma gestão inteligente da mobilidade e transportes 	
	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento de curso técnico de técnicos de produção e manutenção aeronáutica 	
	<ul style="list-style-type: none"> Criar bolsas de investigação aplicada para o desenvolvimento e transferência de tecnologias 	
Tecnologias	Materiais e estruturas	<ul style="list-style-type: none"> Materiais inovadores para aplicações na "mobilidade eficiente";
		<ul style="list-style-type: none"> Compósitos base-carbono para novas aplicações de transportes;
		<ul style="list-style-type: none"> Métodos inovadores de fabricação de peças em compósito base-carbono;
		<ul style="list-style-type: none"> Novos compósitos base cortiça (e materiais recicláveis) para aplicações em soluções de mobilidade;
		<ul style="list-style-type: none"> Tecnologias inovadoras de transformação metálica para transportes;
		<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de tecnologias de produção 3D ao fabrico de peças metálicas estruturais;
		<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de tecnologias de produção 3D no fabrico de soluções inovadoras para a mobilidade.
	Energia	<ul style="list-style-type: none"> Otimização energética dos sistemas existentes e criação de sistemas complementares que otimizem a utilização da energia aplicada à mobilidade;
		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e/ou aplicação de sistemas de propulsão híbridos em complemento aos existentes. Utilização de sistemas de ambiente de cabina mais eficientes – sistemas de circulação de ar, iluminação,
		<ul style="list-style-type: none"> Integração de tecnologias de informação e comunicação inovadoras em processos de manutenção aeronáutica;
Sistemas de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de TIC (e.g.: sistemas de informação aplicáveis na formação de técnicos de manutenção aeronáutica); 	
	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de novos sistemas de IFE e infotainment para uso dos operadores e passageiros articulando o sistema intermodal. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistemas de formação e treino baseados em realidade virtual (simuladores) 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão da informação para a compilação do panorama marítimo (gestão de linhas de tráfego, gestão portuária, atividade piscatória, etc.) 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de ferramentas de ciber-segurança e prevenção de ataques cibernéticos; 	
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistema e ferramentas de otimização e controlo da utilização do espaço eletromagnético; 	
<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de radionavegação por satélite; Sistemas de informação baseados em imagens de satélite. 		

Domínio de Especialização: Meios Criativos e Indústrias Culturais	
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Formação	• Aposta na qualificação do setor cultural e criativo, e intercâmbio entre o sistema de formação e o de produção direta
	• Capacitação dos agentes e espírito de orientação clara para o mercado
	• Estágios para formação fora do país como mecanismo de internacionalização do setor
	• Afirmar Lisboa como uma cidade Erasmus, com forte afluxo de estudantes e investigadores estrangeiros
	• Formação de quadros no âmbito da produção, realização e cenografia, e em novos modelos para fazer televisão em particular em áreas técnicas e inovadoras como a interatividade, TV em HD e cenografia virtual
	• Capacitação dos agentes em áreas associadas à gestão, empreendedorismo e inovação
Laboratório da produção cultural	• Apoios à afirmação de uma “bolsa” de criadores que sustente a diversidade dos canais de produção cultural.
	• Potenciar a componente de experimentação, nomeadamente em todo o processo que leva ao “piloto”.
	• Criar mecanismos facilitadores da experimentação, do erro e, como tal, de incentivo à aplicação concreta e dirigida de “talentos”
	• Criação de uma escola de guionismo para promover a etapa de laboratório e experimentação da produção cultural nalgumas áreas, como também para o lançamento de concursos de ideias (para guiões, aplicação de formatos, etc.).
Valorização económica da produção cultural	• Estabelecimento de plataformas colaborativas, construindo plataformas mistas que integrem instituições públicas e privadas (universidades, museus, eventos temporários, residências artísticas, etc.)
	• Existência de espaços de incubação de iniciativas empresariais na área das indústrias culturais com prestação de serviços aos empreendedores. Dinamização dos Lab, e articulação com as indústrias.
	• Internacionalização do produto cultural acabado, e a criação de protótipos e/ou modelos internacionalizáveis (conceitos, festivais, séries de televisão, gadgets, ...).
	• Aposta no cinema e língua portuguesa como veículos de internacionalização estruturantes
	• Aposta seletiva em alguns eventos de dimensão e projeção internacional, nomeadamente a realização de: um festival de guionismo e de um festival de apresentação de projetos numa área a definir (promovendo a exibição e a difusão).
	• Valorizar a estratégia de comunicação da imagem cultural da região de Lisboa.
	• Dinamização de uma infraestrutura dirigida à arte contemporânea, devidamente articulada com as estruturas de investigação em arte contemporânea existentes na região. existentes (Museu Nacional de Arte Antiga, Chiado, Pavilhão de Portugal), promovendo a rentabilização dos projetos e salvaguardando a lógica de funcionamento própria dos museus.

ANEXO C | Limites à elegibilidade de despesa

Nos termos estabelecidos no artigo 136.º do RECI, definem-se os seguintes limites à elegibilidade de despesas e condições específicas à sua aplicação:

1. Pessoal técnico do beneficiário

O apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do beneficiário, contratado ou a contratar, previstas no n.º 2 e alínea c) do n.º 5 do artigo 136.º do RECI, efetua-se, numa base de custos reais, de acordo com a seguinte metodologia:

1.1 - Pessoal do Beneficiário - excluindo bolseiros:

- a) É elegível o salário base mensal, na proporção da afetação temporal ao projeto e até 14 meses por ano, acrescido dos encargos sociais obrigatórios;
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea a), a elegibilidade mensal do salário base é de, no máximo, € 3.764,71² por técnico;
- c) Concorre para o salário base mensal o conjunto de todas as remunerações de caráter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeito de proteção social do trabalhador, que pode incluir isenção de horário de trabalho e diuturnidades;
- d) Não são considerados elegíveis os recursos humanos que integram os órgãos sociais dos beneficiários, nem prestações de serviços em regime de profissão liberal;
- e) Não são consideradas elegíveis as despesas com o subsídio de refeição do trabalhador.

1.2 - Afetação de bolseiros:

As despesas elegíveis com bolseiros são determinadas em função dos valores mensalmente pagos a título de bolsa e respetivos custos acrescidos. O cálculo da elegibilidade de despesas é efetuado com referência ao contrato de bolsa celebrado entre as partes, tendo por base os valores de referência previstos no Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do segurança social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

² Por referência à categoria de Investigador Principal da tabela de vencimentos da função pública em vigor

Os bolsheiros são exclusivamente alocados às atividades do projeto de acordo com o método de imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos.

O somatório das despesas com pessoal técnico (incluindo bolsheiros), previstas nos pontos 1.1 e 1.2 anteriores, não pode exceder 70% do total do projeto.

Este limite é aplicado por projeto, no caso de o mesmo envolver apenas um beneficiário, ou por cada um dos copromotores, sempre que envolva mais do que um beneficiário.

2. Viagens e estadas

I. No âmbito das despesas referentes a deslocações e estadas da equipa técnica do beneficiário determinam-se as seguintes regras:

a. Consideram-se elegíveis despesas indispensáveis e diretamente imputáveis ao projeto incorridas com:

- i. Viagens, em classe económica, em Portugal e no estrangeiro, em transportes públicos (comboio, autocarro, barco, metro e táxi);
- ii. Viagens em Portugal utilizando viatura própria (do funcionário e ao serviço da entidade beneficiária), até ao limite por quilómetro fixado para os funcionários da Administração Pública, acrescido dos encargos com portagens;
- iii. Viagens em Portugal, em viatura de aluguer, que inclui o custo do aluguer, do combustível e das portagens, se esta opção se revelar economicamente mais vantajosa que a anterior e ocorrer apenas para o apoio exclusivo das atividades do projeto;
- iv. Viagens no estrangeiro, em viatura de aluguer, se esta opção se revelar indispensável por inexistência de transportes públicos;
- v. Viagens de avião, de e para o estrangeiro, e até ao limite de €700, em deslocações dentro da Europa, e de €1.600 em deslocações para fora do espaço europeu (ida e volta);
- vi. Alojamento em Portugal até ao limite de €130/noite/pessoa;
- vii. Alojamento no estrangeiro até ao limite de €250/noite/pessoa;
- viii. Alimentação no estrangeiro até ao limite de €65/dia/pessoa.

b. Os limites constantes na alínea anterior poderão ser ultrapassados em casos excecionais e devidamente fundamentados, mediante autorização da Autoridade de Gestão;

c. Não são elegíveis despesas com ajudas de custo e senhas de presença.

3. Honorários (aquisição de serviços a terceiros)

- I. Estabelecem-se os seguintes critérios para apuramento da elegibilidade das despesas com honorários:
- a. Para serviços de curta duração, e de acordo com a categoria de pessoal afeto, os limites máximos por hora de afetação (excluindo IVA não dedutível) são:

Categoria	Euros/Hora
Chefe de projeto e oradores internacionais	95
Consultor sénior/especialista ou auditor, quando se trate de empresas de consultoria; professor, quando se trate de entidades de ensino superior; ou investigador, quando se trate de entidades não empresariais do sistema de I&I	85
Consultor, quando se trate de empresas de consultoria; assistente/ assistente estagiário, quando se trate de entidades de ensino superior; ou assistente de investigação/ estagiário de investigação, quando se trate de entidades não empresariais do sistema de I&I	60
Técnico especializado, quando se trate de empresas de consultoria; técnico de laboratório, desenhador ou outro pessoal técnico especializado, quando se trate de entidades de ensino superior ou entidades não empresariais do sistema de I&I	45

- b. Para serviços de média/longa duração os limites máximos diários (excluindo IVA não dedutível) são:
- Consultor sénior/especialista - €395/dia;
 - Consultor/técnico especializado - €275/dia;
- c. Consideram-se serviços de média/longa duração, todos aqueles com duração superior a 5 dias consecutivos, sendo o dia considerado a tempo completo;
- d. As verbas referidas nas anteriores alíneas a) e b) incluem todo o tipo de custos relacionados com a prestação de serviços, como honorários, encargos indiretos de escritório, coordenação, direção, apoio administrativo e secretariado corrente, deslocações e estadas, bem como quaisquer outros custos indiretos, suscetíveis de afetar o seu custo total;
- e. Para as prestações de serviços, no âmbito da anterior alínea a), relacionadas com a participação pontual de especialistas/oradores em eventos, poderá ser equacionado o financiamento complementar de deslocações e estadas, desde que devidamente discriminadas e justificadas no quadro do projeto;

- f. A comprovação das categorias definidas nas anteriores alíneas a) e b) será efetuada através do contrato estabelecido entre as partes e do respetivo caderno de encargos, quando aplicável.
- II. No que se refere às despesas previstas na alínea l) do número 1 do artigo 136.º do RECI, as intervenções de CC ou ROC são elegíveis até ao limite máximo de €5.000 por projeto ou por copromotor, caso se trate de projeto em copromoção.

4. Outras despesas

- I. No âmbito de ações de promoção e divulgação, no país, poderão ser consideradas, desde que devidamente justificadas no quadro do projeto, despesas com alimentação dos participantes (ações de grupo) até ao limite de €25/pessoa por almoço, de €25/pessoa por jantar e de €5/pessoa por *coffee-break*;
- II. As despesas com atribuição de prémios, previstas na alínea g) do número 1 do artigo 136.º do RECI, têm um limite máximo de €5.000 por prémio.

5. Custos de funcionamento

Não são elegíveis as despesas de funcionamento, manutenção ou custos operacionais dos beneficiários.

ANEXO D | Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas

